

COMPLEXO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO EM SAÚDE E EDUCAÇÃO DANIELY DIAS CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO - CEIR

TERMO ADITIVO 001/2018 AO CONVÊNIO Nº 001/2017

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR E A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, COM A FINALIDADE DE ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES NO CENTRO DE DIAGNÓSTICO DO CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO – CEIR.

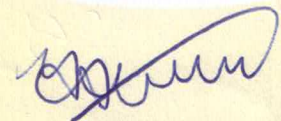
A ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.995.466/0001-13, com endereço na Av. Dom Severino Nº 795, Salas D, E,F,G,H, bairro de Fátima, em Teresina-PI doravante denominada ASSOCIAÇÃO REABILITAR, neste ato representada pelo seu e Superintendente Executivo Sr. FRANCISCO JOSÉ ALENCAR brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital na rua Henrique Dias nº 1635, bairro Macaúba, portador do CPF 396.380.573-00, e a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, com sede nesta Capital, na Av. Higino Cunha nº 1750, Bairro Ilhotas, neste ato representada pelo seu Diretor Geral do Hospital, Cel. GEORGE AFONSO FÉLIX DE CARVALHO, CPF: 343.083.503 – 87 RGPM: 5945 – 84, resolvem por mútuo acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio na forma e nas condições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1– O presente Termo Aditivo ao Convênio tem por objetivo incluir dentre a lista de procedimentos oferecidos os exames de Tomografia Computadorizada de Membros Inferiores e de Ultrassom Abdominal com Doppler.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DOS PROCEDIMENTOS:

2.1 – Os valores para os exames são os seguintes: Tomografia Computadorizada de Membros Inferiores R\$ 367,50 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); Ultrassom Abdominal com Doppler R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).



COMPLEXO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO EM SAÚDE E EDUCAÇÃO DANIELY DIAS

CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO - CEIR

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo ao Convênio vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período se assim desejarem as partes Convenientes.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERAÇÃO


4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas contidas no convênio original, não modificadas por este instrumento.


CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As partes elegem de comum acordo a Comarca de Teresina-PI para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas do presente Termo Aditivo ao Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas nomeadas.

Teresina (PI), 26 de Março de 2018.


Francisco José Alencar
Superintendente Executivo


CEL. GEORGE AFONSO FÉLIX DE CARVALHO
Diretor Geral do Hospital da Polícia Militar do Piauí

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF _____

2ª _____ CPF _____